



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1993, de 27 de abril de 2018.

*"Dá denominação a Estação Meteorológica Automática, localizada no Bairro Ave Maria"*

O Prefeito Municipal de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Estação Meteorológica Automática, localizada no Bairro Ave Maria, denominar-se-á **Professor Paulo Roberto da Costa Freitas**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
LEI 1993 de 27/11/18  
PUBLICADO em 28/11/18, no jornal  
Jornal Tribuna Sampa, pag. 324  
EDIÇÃO Nº 1159 / 1

Autor do Projeto de Lei: Vereador Marco Dalboni